



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 029/2018.

Linhares -ES, 12 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 029 , de 12 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Este projeto tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - **IPASLI**.

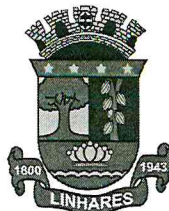
Esclareço, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através das fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Face ao exposto e a importância deste projeto, solicito em caráter de urgência, que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecer toda a atenção que certamente será dispensada por Vossas Excelências, reitero meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Decreto, no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - IPASLI

FUNDO FINANCEIRO: R\$ 3.060.000,00

Ficha: 0000001

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Fonte de Recurso: 24020000 - RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDO FINANCEIRO 1.719.024,37

Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR RECURSOS ORDINÁRIOS 1.280.975,63

RS: 3.000.000,00

Ficha: 0000002

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900300000 - PENSÕES DO RPPS

Fonte de Recurso: 24020000 - RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FUNDO FINANCEIRO

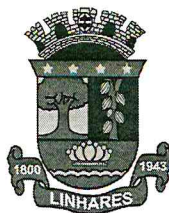
RS: 60.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R\$ 95.000,00

Ficha: 0000003

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

2

Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0100 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RS: 10.000,00

Ficha: 0000013

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0100 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RS: 15.000,00

Ficha: 0000014

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0100 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RS: 50.000,00

Ficha: 0000019

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0100 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RS: 20.000,00

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar do art. 1º desta Lei, os constantes nos incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares-ES - IPASLI - Fundo Financeiro, no valor de R\$ 1.779.024,37 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), Fonte de Recursos 24020000 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da Secretaria Municipal de Finanças - no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

3

R\$ 1.280.975,63 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) Fonte de Recursos 10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS e recursos de anulação parcial de dotações do orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI - Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão 20 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv.do Mun. de Linhares
Unidade Orçamentária: 2001 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0100 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 24040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 95.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 3.664/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei nº 3708/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares